

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS NA MUNICIPALIDADE PARA O ANO DE 2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 7616/2021, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** do Edital para inscrição e seleção no programa de apoio a eventos na municipalidade para o ano de 2022, em razão de erro formal no item “5. Da Participação”, com reflexos no Calendário programado previsto no item “1. Da Inscrição”, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Artigo 1º: Fica alterado o item **5. DA PARTICIPAÇÃO**, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do respectivo Edital de inscrição e seleção no programa de apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, Proponentes Pessoas Físicas e ou Pessoas Jurídicas organizadoras e/ou responsáveis pelos eventos a serem realizados.

5.2 - Estarão impedidas de participar deste Edital as Pessoas Físicas **(i)** que se encontrem impossibilitadas de participar de Editais em decorrência de sanções impostas pela Administração Pública; **(ii)** que sejam servidores da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba; **(iii)** que sejam integrantes dos Conselhos Deliberativo e/ou Fiscal da Fundação; **(iv)** que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Fundação ou com agente público que desempenhe função no Edital ou atue na fiscalização ou na gestão do mesmo, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. – Estarão impedidas de participar as Pessoas Jurídicas **(i)** que se encontrem impossibilitadas de participar de Editais em decorrência de sanções impostas pela Administração Pública; e **(ii)** que recebam algum tipo de aporte financeiro do Executivo Municipal para execução do Evento proposto.”

Artigo 2º: Fica alterada a tabela constante no item **1. DA INSCRIÇÃO**, a fim de constar o novo Calendário programado:

Calendário	Período
Inscrição	De 01/10/2021 a 14/11/2021
Análise da Inscrição	De 15/11/2021 a 19/11/2021
Resultado da Seleção	22/11/2021
Recurso	De 23/11/2021 a 29/11/2021
Resultado do Recurso	30/11/2021
Resultado Final por Classificação	01/12/2021

Artigo 3º: Fica alterado item **7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 – O Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba irá nomear, através de Portaria, a Comissão de Avaliação do Edital de inscrição e seleção no Programa de Apoio a Eventos na Municipalidade para o ano de 2022, que será composta por 5 (cinco) membros, sendo: 3 (três) membros do Conselho Deliberativo da Fundart e 2 (dois) membros do quadro de funcionários da Fundart relacionado à Diretoria Cultural, sendo 1 (um) do quadro efetivo.

7.2 – A Comissão de Avaliação deverá realizar seus trabalhos no período de 15/11/2021 a 19/11/2021.



Edital de Chamada de Inscrição para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

7.3 – Após a análise da documentação o Resultado será publicado no site da Fundart: www.fundart.com.br, no dia 22/11/2021.

7.4 - Os proponentes inscritos terão o prazo de 5 (cinco) dias, contados de 23/11/2021 a 29/11/2021 para recorrer da decisão.

7.5 – Na fase de recurso, não se aceitará juntada de documentos solicitados no item 6, apenas aceitarão esclarecimentos ou contestações quanto a classificação das inscrições.

7.6 – Após a análise dos recursos, que deverá ser concluída e publicada no dia 30/11/2021, a Comissão publicará o Resultado Final dos Inscritos em ordem de classificação para o Programa de Apoio a eventos na Municipalidade para o ano de 2022, no dia 01/12/2021, no endereço oficial www.fundart.com.br.”

Artigo 3º: As demais cláusulas, itens e subitens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Retificação, que será publicado no site oficial da FUNDART.

Ubatuba, 29 de setembro de 2021.

Gadãdhara Pandita Gonzalez Graña
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba